

**PORTARIA Nº 2.103/SIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.028329/2018-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Infra Operações Aeroportuárias Campos dos Goytacazes S.A., CNPJ nº 32.507.241/0001-18, responsável pela operação do Aeroporto Bartolomeu Lisandro, em Campos dos Goytacazes/RJ (código CIAD: RJ0006), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**